



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n° 2.466, de 30 de outubro de 1.992.

AUTORIZA FRACCIONAMENTO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL  
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A área de terra situada em face com a Avenida Capitão José Camargo Lima, na Vila São Sebastião, nesta cidade, matriculada sob n° 10.861, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, necessária à implantação do Núcleo de Promoção Social, com situação primitiva localizada aproximadamente a 200,00 m do cruzamento da Rua Octávio Cavallentino Martinelli, com a Avenida Capitão José Camargo Lima, medindo de frente para esta última 193,00 m, do lado direito de quem da referida Avenida Capitão José Camargo Lima olha para a área, confronta com uma passarela existente no local, medindo 50,50 m, do lado esquerdo confronta com a propriedade de João Del Vaz, medindo 57,00 m, nos fundos confronta com terras remanescentes da Fepasa, medindo 193,00 m; perfazendo uma área total de 10.325,50 m<sup>2</sup>; contará com o seguinte fracionamento:- "LOTE 1- de forma regular, defronte para a Avenida Capitão José Camargo Lima, medindo 32,00 m, do lado esquerdo de quem da Avenida Capitão José Camargo Lima olha, confrontando com a propriedade de João Del Vaz, medindo 57,00 m, do lado direito confronta-se com o lote 2, medindo 56,50 m, nos fundos confrontando com a área da Fepasa, medindo 32,00 m; perfazendo uma área de 1.816,00 m<sup>2</sup>". "LOTE 2 - de forma irregular, defronte para a Avenida Capitão José Camargo Lima, medindo 30,00 m, do lado esquerdo de quem da Avenida Capitão José Camargo Lima olha, confrontando com o lote 1, medindo 56,50 m, do lado direito confrontando com o lote 3, medindo 56,00 m, nos fundos com área da Fepasa, medindo 30,00 m; perfazendo uma área de 1.687,50 m<sup>2</sup>". "LOTE 3 - de forma irregular, defronte para a Avenida Capitão José Camargo Lima, medindo 30,00 m, do lado esquerdo de quem da Avenida Capitão José Camargo Lima olha, confrontando com o lote 2, medindo 56,00 m, do lado direito, confrontando com o lote 4, medindo 54,50 m, nos fundos com a área da Fepasa, medindo 30,00 m; perfazendo uma área de 1.657,50 m<sup>2</sup>". "LOTE 4 - de forma irregular, defronte para a Avenida Capitão José Camargo Lima, medindo 30,00 m, do lado esquerdo de quem da Avenida Capitão José Camargo Lima olha, confrontando com o lote 3, medindo 54,50 m, do lado direito confrontando com o lote 5, medindo 53,50 m, nos fundos com a área da Fepasa, medindo 30,00 m; perfazendo uma área de 1.620,00 m<sup>2</sup>". "LOTE 5 - de forma irregular, defronte para a Avenida Capitão José Camargo Lima, medindo 34,00 m, do lado esquerdo de quem da Avenida Capitão José Camargo Lima olha, confrontando com o lote 4, medindo 53,50 m, do lado direito confrontando com o lote 6, medindo 52,00 m, nos fundos com a área da Fepasa, medindo 34,00 m; perfazendo uma área de 1.793,50 m<sup>2</sup>". "LOTE 6 - de forma irregular, defronte para a Avenida Capitão José Camargo Lima, medindo 37,00 m, do lado esquerdo de quem da Avenida Capitão José Camargo Lima olha, confrontando com o lote 5, medindo 52,00 m, do lado direito confrontando com a passarela, medindo 50,50 m, nos fundos com área da Fepasa, medindo 37,00 m; perfazendo uma área de 1.751,00 m<sup>2</sup>".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

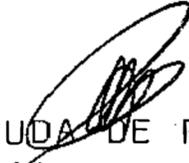


# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

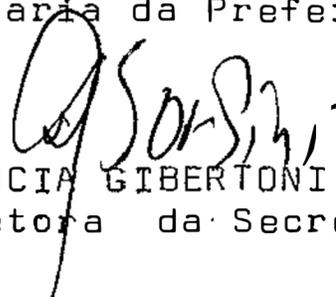
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

cont. LEI nº 2.466, de 30 de outubro de 1.992.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -